



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CERCAMENTO DA ESCOLA JOSÉ ATÍLIO VERA.

BAIRRO BOTUCARAI - SOLEDADE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da construção do Cercamento da escola José Atílio Vera no Município de Soledade.

NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

Normal:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno

Omissões:

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

Divergências:

Em caso de divergências entre estas especificações e o edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CERCAMENTO DA ESCOLA JOSÉ ATÍLIO VERA.

BAIRRO BOTUCARAI - SOLEDADE

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10





MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CERCAMENTO DA ESCOLA JOSÉ ATÍLIO VERA.

BAIRRO BOTUCARAI - SOLEDADE

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de Obra: Deverá ser fornecida e instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com estrutura de madeira, nas dimensões padrão exigidas pelo agente repassador (CAIXA), fixada em local visível.

Locação da Obra: A marcação do perímetro do cercamento (150,00 metros lineares) será feita de forma simplificada, utilizando pontaletes de madeira de pinus e linha de nylon para garantir o perfeito alinhamento da mureta e do portão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10





MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CERCAMENTO DA ESCOLA JOSÉ ATÍLIO VERA.

BAIRRO BOTUCARAI - SOLEDADE

2. CERCAMENTO EM ALAMBRADO MISTO (Mureta + Tela)

Mureta de Base: O cercamento será assentado sobre uma mureta contínua de concreto armado com 20 cm de altura visível acima do nível do solo, executada concomitantemente com as bases dos mourões. A fundação das bases deverá atingir solo firme, garantindo a estabilidade do conjunto.

Mourões de Concreto: Serão instalados MOURÕES DE CONCRETO RETOS (é expressamente vedado o uso de mourões curvos/com braço inclinado). Os mourões deverão ser chumbados e apurados a uma distância máxima de 2,50 m entre si.

Tela de Fechamento: Aplicação de tela de arame galvanizado, malha quadrangular/losangular padrão. A tela deverá ser perfeitamente esticada e amarrada aos mourões e fios tensores, encostando a sua base inferior na mureta de concreto, não deixando frestas.

3. ACABAMENTOS DA MURETA

Para garantir a durabilidade e a estética do fechamento escolar, as faces expostas da mureta de concreto receberão tratamento de superfície.

Impermeabilização: A face da mureta/base que ficar em contato direto com o solo receberá impermeabilização com emulsão asfáltica (tinta betuminosa) aplicada em duas demãos.

Revestimento: As faces aparentes receberão aplicação de chapisco (traço 1:3), seguido de regularização com emboço/massa única (traço 1:2:8) preparado mecanicamente.

Pintura: Aplicação de tinta látex acrílica premium, em duas demãos, sobre o emboço devidamente curado e lixado.

4. PORTÃO DE CORRER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CERCAMENTO DA ESCOLA JOSÉ ATÍLIO VERA.

BAIRRO BOTUCARAI - SOLEDADE

Estrutura e Fechamento: Fabricação e instalação de 01 (um) portão metálico de correr, com dimensões de 4,00 x 2,00 m. O quadro estrutural será confeccionado em tubos de aço galvanizado com costura (classe leve, DN 3/4"), contendo travamentos internos para evitar flambagem. O "recheio" do quadro será feito com a mesma tela de arame galvanizado utilizada no perímetro, firmemente tensionada e fixada à estrutura tubular.

Ferragens e Fixação: O deslizamento ocorrerá por meio de 02 (duas) roldanas de aço maciço (60mm) com canal em "V" e rolamento blindado. O trilho inferior (cantoneira de aço carbono) deverá ser rigorosamente nivelado e chumbado em uma base de concreto contínua no nível do piso, garantindo que não ceda com o uso. O travamento superior será feito por guias em polipropileno fixadas em pilar de apoio, e o fechamento por fechadura bico de papagaio para áreas externas.

Pintura do Portão: O quadro tubular e as soldas deverão receber limpeza química (fundo fosfatizante) seguida de pintura pulverizada com esmalte sintético grafite (duas demãos). A tela galvanizada do "recheio" não receberá pintura na obra.

Soledade, RS, Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br WHELINGTON DA ROSA
Data: 06/04/2026 08:22:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquiteto Whelington da Rosa
Resp. Técnico CAU A246016-5

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito de Soledade
CNPJ: 87.738.530/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66D9-0EC3-75BE-6C63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANAPAUOLA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 09/04/2026 13:22:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 10/04/2026 06:28:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/66D9-0EC3-75BE-6C63>